



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 087 -GP/2019

Em, 24 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito por **Remanejamento** de recursos no valor de **R\$ 49.176,00** (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais).

A abertura do Crédito acima citado se faz necessário para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito em despesas com publicações de atos oficiais e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesa com parcelamento de dívida com IPRENOM.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através de anulação de dotação orçamentária das Fichas: 39, 54, 55, 348, 60, 61, 62, 63, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 331, 336, 337.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

Palácio 21 de julho, em 24 de outubro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Decrº

Em 25 / 10 / 2019

C.M.V.N.M



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 87-GP /2019

De 24 de outubro de 2019.

**“Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Remanejamento de
Recursos”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.430-GP/2018 de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 49.176,00** (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito em despesas com publicações de atos oficiais e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesa com parcelamento de dívida com IPRENOM.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	27.476,00
04.1220002.2003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SUB- PREFEITURA	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	4.000,00
02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
28.8430008.2016	MANUT. DAS ATIV. PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6..90.71	Principal da dívida contratual	17.700,00
	TOTAL	49.176,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.91.92	Despesas de exercícios anteriores	596,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	382,00
04.1220010.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA	
3.3.90.30	Material de consumo	2.998,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.1220012.2022	MANUT. DAS ATIV. CONSELHO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
20.6060012.2023	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.500,00
02.12.00	SEC. MUN. OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO	
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	2.000,00
04.1220011.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.1220013.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
3.3.90.14	Diárias	2.700,00
18.1220013.2025	MANUT. DAS ATIV. PROJETOS AMBIENTAIS	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
23.6950013.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
3.3.90.30	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000,00
	TOTAL	49.176,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Palácio 21 de Julho, em 24 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal